



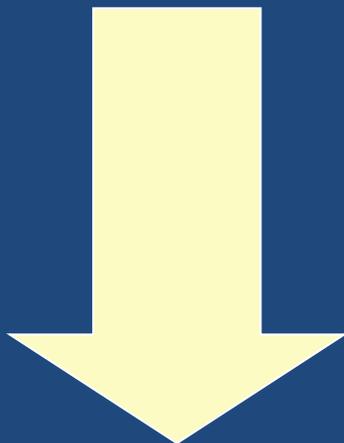
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

DCASP

José Wellington da Silva
Agosto 2018

Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO



Englobam todos os fatos contábeis e atos que interessam à administração pública

Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

OBJETIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

- Cumprir integralmente a legislação vigente;
- Apoiar o processo de tomada e prestação de contas;
- Apoiar a tomada de decisão da administração;
- Compor os instrumentos de transparência da gestão fiscal;
- Dar meios para o controle social;

Plano de Contas

Quanto à Predominância dos Saldos

1 – Ativo

- 1.1 - Ativo Circulante
- 1.2 – Ativo Não Circulante

3 – Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 - Pessoal e Encargos
- 3.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- ...
- 3.9 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

5 – Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento

- 5.1 – Planejamento Aprovado
- 5.2 – Orçamento Aprovado
- 5.3 – Inscrição de Restos a Pagar

7 – Controles Devedores

- 7.1 – Atos Potenciais
- 7.2 – Administração Financeira
- 7.3 – Dívida Ativa
- 7.4 – Riscos Fiscais
- 7.8 – Custos
- 7.9 – Outros Controles

2 - Passivo

- 2.1 – Passivo Circulante
- 2.2 – Passivo Não Circulante
- 2.3 - Patrimônio Líquido

4 – Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 - Contribuições
- ...
- 4.9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

- 6.1 – Execução do Planejamento
- 6.2 – Execução do Orçamento
- 6.3 – Execução de Restos a Pagar

8 – Controles Credores

- 8.1 – Execução dos Atos Potenciais
- 8.2 – Execução da Administração Financeira
- 8.3 – Execução da Dívida Ativa
- 8.4 – Execução dos Riscos Fiscais
- 8.8 – Apuração de Custos
- 8.9 – Outros Controles

Devedor

Credor

Plano de Contas

1 – Ativo

- 1.1 - Ativo Circulante
- 1.2 – Ativo Não Circulante

Contas Patrimoniais

2 - Passivo

- 2.1 – Passivo Circulante
- 2.2 – Passivo Não Circulante
- 2.3 - Patrimônio Líquido

Composição Patrimonial



3 – Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 - Pessoal e Encargos
- 3.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Contas de Resultado

- ... 3.9 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

4 – Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 - Contribuições

Resultado Patrimonial



- ... 4.9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento

- 5.1 – Planejamento Aprovado
- 5.2 – Orçamento Aprovado
- 5.3 – Inscrição de Restos a Pagar

Contas Orçamentárias

6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

- 6.1 – Execução do Planejamento
- 6.2 – Execução do Orçamento
- 6.3 – Execução de Restos a Pagar

Orçamentária



7 – Controles Devedores

- 7.1 – Atos Potenciais
- 7.2 – Administração Financeira
- 7.3 – Dívida Ativa
- 7.4 – Riscos Fiscais
- 7.8 – Custos

Contas de Controle

8 – Controles Credores

- 8.1 – Execução dos Atos Potenciais
- 8.2 – Execução da Administração Financeira
- 8.3 – Execução da Dívida Ativa
- 8.4 – Execução dos Riscos Fiscais
- 8.8 – Apuração de Custos
- 8.9 – Outros Controles

Atos Potenciais Controle Custos



Plano de Contas

1 – Ativo

- 1.1 - Ativo Circulante
- 1.2 – Ativo Não Circulante

2 - Passivo

- 2.1 – Passivo Circulante
- 2.2 – Passivo Não Circulante

Contabilidade Patrimonial / Regime de Competência

3 – Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 - Pessoal e Encargos
- 3.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- ...
- 3.9 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

4 – Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 - Contribuições
- ...
- 4.9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento

- 5.1 – Planejamento Aprovado
- 5.2 – Orçamento Aprovado
- 5.3 – Inscrição de Restos a Pagar

6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

- 6.1 – Execução do Planejamento
- 6.2 – Execução do Orçamento
- 6.3 – Execução de Restos a Pagar

Contabilidade Orçamentária / Regime “misto”

7 – Controles Devedores

- 7.1 – Atos Potenciais
- 7.2 – Administração Financeira
- 7.3 – Dívida Ativa
- 7.4 – Riscos Fiscais
- 7.8 – Custos
- 7.9 – Outros Controles

8 – Controles Credores

- 8.1 – Execução dos Atos Potenciais
- 8.2 – Execução da Administração Financeira
- 8.3 – Execução da Dívida Ativa
- 8.4 – Execução dos Riscos Fiscais
- 8.8 – Apuração de Custos
- 8.9 – Outros Controles

Plano de Contas

1 – Ativo

- 1.1 - Ativo Circulante
- 1.2 – Ativo Não Circulante

Informações de Natureza Patrimonial

2 - Passivo

- 2.1 – Passivo Circulante
- 2.2 – Passivo Não Circulante
- 2.3 - Patrimônio Líquido



3 – Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 - Pessoal e Encargos
- 3.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- ...
- 3.9 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

4 – Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 - Contribuições
- ...
- 4.9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento

- 5.1 – Planejamento Aprovado
- 5.2 – Orçamento Aprovado
- 5.3 – Inscrição de Restos a Pagar

Informações de Natureza Orçamentária

6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

- 6.1 – Execução do Planejamento
- 6.2 – Execução do Orçamento
- 6.3 – Execução de Restos a Pagar



7 – Controles Devedores

- 7.1 – Atos Potenciais
- 7.2 – Administração Financeira
- 7.3 – Dívida Ativa
- 7.4 – Riscos Fiscais
- 7.8 – Custos
- 7.9 – Outros Controles

Informações de Natureza Típica de Controle

8 – Controles Credores

- 8.1 – Execução dos Atos Potenciais
- 8.2 – Execução da Administração Financeira
- 8.3 – Execução da Dívida Ativa
- 8.4 – Execução dos Riscos Fiscais
- 8.8 – Apuração de Custos
- 8.9 – Outros Controles



Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

**LEI 4320/64
e ANEXOS**

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

Balanco Patrimonial

**Demonstração das Variações
Patrimoniais**

RESOLUÇÃO

CFC Nº. 1.133/08 (NBCT 16.6)

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

Balanco Patrimonial

**Demonstração das Variações
Patrimoniais**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

**Demonstração das Mutações do
Patrimônio Líquido**

Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

OBRIGATORIEDADE

Balanco Orçamentário

Balanco Financeiro

Balanco Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES OBRIGATORIAS

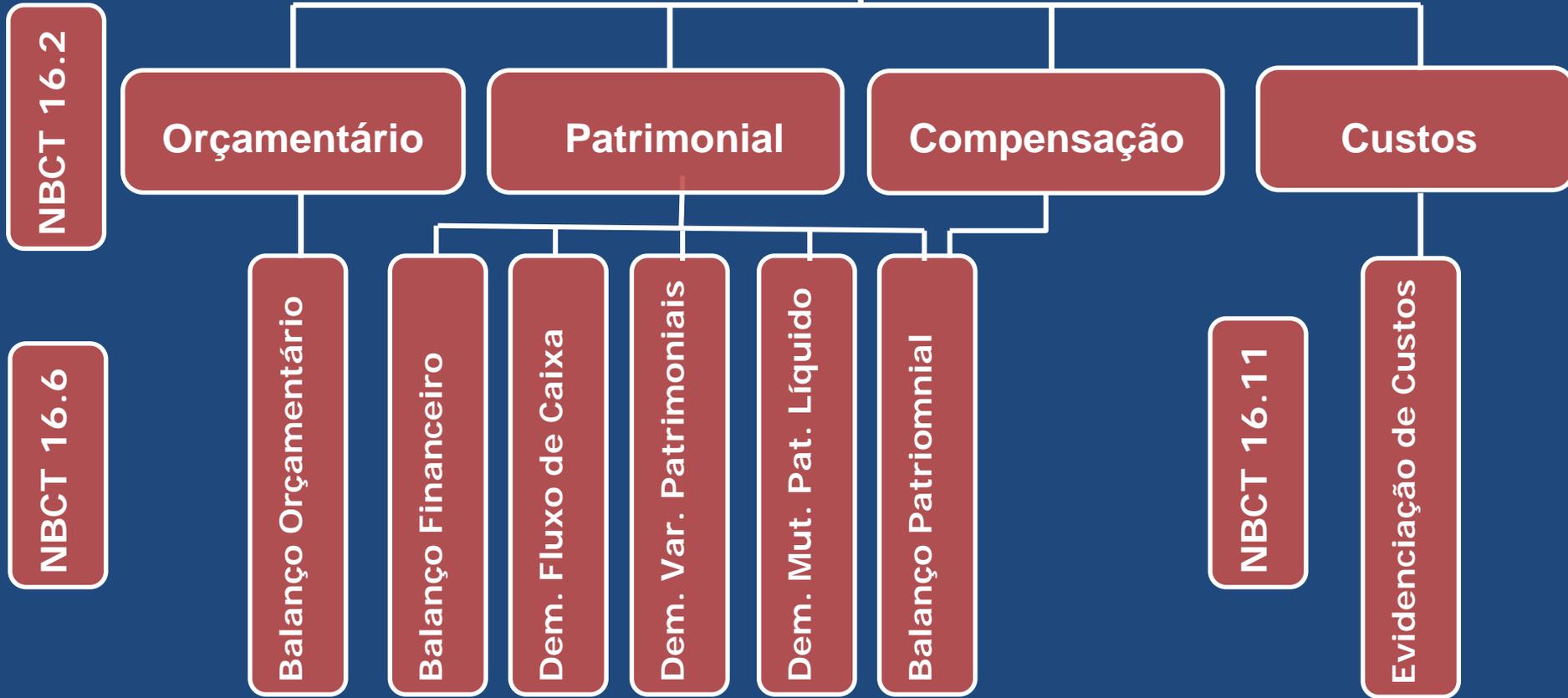
Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÃO FACULTATIVA

Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público e o Resultado Apurado

As Demonstrações Contábeis evidenciam os seguintes resultados:

BALANÇOS DINÂMICOS

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- DVP
- DFC
- DMPL

Apuração dos
Resultados

- Orçamentário
- Financeiro
- Patrimonial

BALANÇO ESTÁTICO

- Balanço Patrimonial

Apresenta Resultado Patrimonial

Ótica das Novas Demonstrações Contábeis do Setor Público

➤ **Balanco Orçamentário**



Orçamentária

➤ **Balanco Financeiro**



**Orçamentária
Patrimonial**

- **Balanco Patrimonial;**
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Resultado Patrimonial)**
- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**



Patrimonial

Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário

Segundo a Lei nº 4.320/64

“O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.”

(Lei 4.320/1.964 art. 102)

Lei 4320/64 art. 35

Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nele **ARRECADADAS**;
- II - as despesas nele legalmente **EMPENHADAS**

Balanço Orçamentário

SEGUNDO O ANTIGO ANEXO DA LEI No. 4320/64

RECEITA

Categoria Econômica

2º Nível da NR - Origem

DESPESA

Tipo de Crédito

Categoria Econômica
(Não está no anexo)

Balanço Orçamentário

Veja abaixo a estrutura antiga do Balanço Orçamentário – Anexo antigo da Lei 4.320/64:

| Receita | | | | Despesa | | | |
|----------------------------|----------|----------|-----------|-----------------------------------|---------|----------|-----------|
| Título | Previsão | Execução | Diferença | Título | Fixação | Execução | Diferença |
| Receitas Correntes | | | | Créditos Inicial + | | | |
| Tributárias | | | | Suplementar | | | |
| Contribuições | | | | | | | |
| Patrimonial | | | | Créditos Especiais + | | | |
| Agropecuária | | | | Suplementar | | | |
| Industrial | | | | | | | |
| Serviços | | | | Créditos Extraordinários + | | | |
| Transf. Correntes | | | | Suplementar | | | |
| Outr. Rec. Correntes | | | | | | | |
| Receitas de Capital | | | | | | | |
| Operações Créditos | | | | | | | |
| Alienação Bens | | | | | | | |
| Amortização Emp/Fin | | | | | | | |
| Transf. Capital | | | | | | | |
| Outras Rec. Capital | | | | | | | |
| Subtotal | | | | Subtotal | | | |
| Deficit | | | | Superavit | | | |
| Total | | | | Total | | | |

Balanço Orçamentário

Para a NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

(Alterado pela RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.268/09)

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Balanço Orçamentário

SEGUNDO O NOVO ANEXO DA LEI 4.320/64 E A NBCT 16.6

RECEITA

Refinanciamento da Dívida

Saldos de Exercícios Anteriores

DESPESA

Amortização da Dívida Refinanciada

Despesas empenhadas

Despesas Liquidadas

Despesas pagas

Balanço Orçamentário

Mudanças relevantes:

- Receita Demonstrada até o terceiro nível;
- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito;
- A despesa será demonstrada por categoria econômica e grupo de natureza de despesa;
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.;
- Linha específica para o valor dos Créditos Abertos com Base no Superavit Financeiro e também para os Créditos Adicionais Reabertos;

Balanço Orçamentário

Mudanças relevantes:

- A receita orçamentária deverá ser reestimada, sempre que houver abertura de Crédito Adicional com base no Excesso de Arrecadação;
- Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores;
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária;
- Os restos a pagar passam a compor demonstrativo específico.

Balanço Orçamentário

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, são utilizadas as Classes do PCASP:

5 – Controle de Aprovação de Planejamento e Orçamento (CAPO);

6 – Controle de Execução de Planejamento e Orçamento (CEPO).

Balanço Orçamentário

| Linha | RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil) | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | SALDO (d) = (c-b) |
|------------|---|---|-----------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| | | | | (a) | (b) | (c) | |
| | | Natureza de Receita | Exclusões | Critérios (Contas Contábeis) | | | |
| | | | | 5.2.1.1.0.00.00 | 5.2.1.1.0.00.00; 5.2.1.2.0.00.00 | 6.2.1.2.0.00.00; 6.2.1.3.0.00.00 | |
| L1 | <u>Receitas Correntes (I)</u> | (L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9) | | | | | |
| L2 | Receita Tributária | 1100.00.00; 7100.00.00 | | | | | |
| L3 | Receita de Contribuições | 1200.00.00; 7200.00.00 | | | | | |
| L4 | Receita Patrimonial | 1300.00.00; 7300.00.00 | | | | | |
| L5 | Receita Agropecuária | 1400.00.00; 7400.00.00 | | | | | |
| L6 | Receita Industrial | 1500.00.00; 7500.00.00 | | | | | |
| L7 | Receita de Serviços | 1600.00.00; 7600.00.00 | | | | | |
| L8 | Transferências Correntes | 1700.00.00; 7700.00.00 | | | | | |
| L9 | Outras Receitas Correntes | 1900.00.00; 7900.00.00 | | | | | |
| L10 | <u>Receitas de Capital (II)</u> | (L11 + L12 + L13 + L14 + L15) | | | | | |
| L11 | Operações de Crédito | 2100.00.00; 8100.00.00 | | 2111.01.00; 2114.06.00; 8111.01.00; 8114.06.00; 2122.01.00; 2123.07.00; 8122.01.00; 8123.07.00 | | | |
| L12 | Alienação de Bens | 2200.00.00; 8200.00.00 | | | | | |
| L13 | Amortizações de Empréstimos | 2300.00.00; 8300.00.00 | | | | | |
| L14 | Transferências de Capital | 2400.00.00; 8400.00.00 | | | | | |
| L15 | Outras Receitas de Capital | 2500.00.00; 8500.00.00 | | | | | |
| L16 | <u>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</u> | 9990.00.00 | | | | | |
| L17 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | (L1 + L10 + L16) | | | | | |
| L18 | <u>Operações de Crédito/ Refinanciamento (V)</u> | (L19 + L22) | | | | | |
| L19 | Operações de Crédito Internas | (L20 + L21) | | | | | |
| L20 | Mobiliária | 2111.01.00; 8111.01.00 | | | | | |
| L21 | Contratual | 2114.06.00; 8114.06.00 | | | | | |
| L22 | Operações de Crédito Externas | (L23 + L24) | | | | | |
| L23 | Mobiliária | 2122.01.00; 8122.01.00 | | | | | |
| L24 | Contratual | 2123.07.00; 8123.07.00 | | | | | |
| L25 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | (L17 + L18) | | | | | |
| L26 | Déficit (VII) | (L49 - L25) Somente quando o resultado for deficitário | | | | | |
| L27 | TOTAL (VIII) = (VI + VII) | (L25 + L26) | | | | | |
| L28 | <u>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</u> | (L29 + L30) | | | | | |
| L29 | Superávit Financeiro | Conta contábil: 5.2.2.1.3.01.00 | | | | | |
| L30 | Reabertura de Créditos Adicionais | Contas contábeis: 5.2.2.1.2.02.02; 5.2.2.1.2.03.02 | | | | | |

Balanço Orçamentário

| Linha | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil) | | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|------------|---|--|--|------------------------------|---|---|---|--------------------|------------------------------|
| | | Natureza de Despesa (ND) e/ou Classificação Funcional (F) | Exclusões | Critérios (Contas Contábeis) | | | | | |
| | | | | 5.2.2.1.1.00.00 | 5.2.2.1.1.00.00; 5.2.2.1.2.00.00; 5.2.2.1.9.00.00 | 6.2.2.1.3.01.00; 6.2.2.1.3.02.00; 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.05.00; 6.2.2.1.3.06.00; 6.2.2.1.3.07.00 | 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.07.00 | 6.2.2.1.3.04.00 | |
| L31 | Despesas Correntes (IX) | (L32 + L33 + L34) | | | | | | | |
| L32 | Pessoal e Encargos Sociais | ND: 3.1.00.00.00 | | | | | | | |
| L33 | Juros e Encargos da Dívida | ND: 3.2.00.00.00 | | | | | | | |
| L34 | Outras Despesas Correntes | ND: 3.3.00.00.00 | | | | | | | |
| L35 | Despesas de Capital (X) | (L36 + L37 + L38) | | | | | | | |
| L36 | Investimentos | ND: 4.4.00.00.00 | | | | | | | |
| L37 | Inversões Financeiras | ND: 4.5.00.00.00 | | | | | | | |
| L38 | Amortização da Dívida | ND: 4.6.00.00.00 | ND: 46.xx.76, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 ND: 46.xx.77, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 | | | | | | |
| L39 | Reserva de Contingência (XI) | ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.999 | | | | | | | |
| L40 | Reserva do RPPS (XII) | ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.997 | | | | | | | |
| L41 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | (L31 + L35 + L39 + L40) | | | | | | | |
| L42 | Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV) | (L43 + L46) | | | | | | | |
| L43 | Amortização da Dívida Interna | (L44 + L45) | | | | | | | |
| L44 | Dívida Mobiliária | ND: 46.xx.76, Função: 28.841 e 28.843 | | | | | | | |
| L45 | Outras Dívidas | ND: 46.xx.77, Função: 28.841 e 28.843 | | | | | | | |
| L46 | Amortização da Dívida Externa | (L47 + L48) | | | | | | | |
| L47 | Dívida Mobiliária | ND: 46.xx.76, Função: 28.842 e 28.844 | | | | | | | |
| L48 | Outras Dívidas | ND: 46.xx.77, Função: 28.842 e 28.844 | | | | | | | |
| L49 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | (L41 + L42) | | | | | | | |
| L50 | Superávit (XVI) | (L25 - L49) Somente quando o resultado for superavitário | | | | | | | |
| L51 | TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | (L49 + L50) | | | | | | | |

Balanço Orçamentário

Principais Evidências com a Análise do Balanço Orçamentário:

- Acompanhar a execução da Lei Orçamentária do ente público
- Quais fontes de recursos financiam os objetos de gastos
- Nível de arrecadação do ente
- Economia ou excesso de gastos com os recursos públicos

Balanço Orçamentário

Análise do Balanço Orçamentário

- Previsão da Receita = Fixação Despesa

- Resultado Orçamentário

– Receita Executada > Despesa Executada  Superávit

– Receita Executada < Despesa Executada  Déficit

– Receita Executada = Despesa Executada  Equilíbrio

– Receita Prevista > Receita Executada  Insuficiência de Arrecadação

– Receita Executada > Receita Prevista  Excesso de Arrecadação

– Despesa Fixada > Despesa Executada  Economia na Execução Despesa

– Despesa Fixada < Despesa Executada  Excesso na Execução Despesa

Balanço Orçamentário

Análise do Balanço Orçamentário

Capitalização x Descapitalização

- Despesa de Capital > Receita de Capital  Capitalização
- Despesas Correntes > Receitas Correntes  Descapitalização

Vedações:

Art. 167, III da CF

É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Art. 44 da LRF

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Balanço Orçamentário

Análise do Balanço Orçamentário

- Endividamento

Receita Oper. Crédito > Desp. Amort. Dívida



Receita Oper. Crédito < Desp. Amort. Dívida



- Indicador de Execução do Orçamento – Quociente de execução da despesa – Compara a Despesa Autorizada com a Despesa Executada (Empenhada ou Liquidada – BO LRF).

Balanço Orçamentário

Demonstrativo da
Execução dos Restos a
Pagar
(Anexo do Balanço
Orçamentário)

Balanço Orçamentário

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

| Linhas | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil) | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo f= (a+b-d-e) |
|-----------|--------------------------------|--|------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|--------------------|
| | | | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| | | | Critérios (contas contábeis) | | | | | |
| | | 5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00 | 5.3.1.1.0.00.00 | 6.3.1.3.0.00.00 | 6.3.1.4.0.00.00 | 6.3.1.9.0.00.00 | | |
| L1 | Despesas Correntes | (L2+ L3+ L4) | | | | | | |
| L2 | Pessoal E Encargos Sociais | ND: 3.1.00.00 | | | | | | |
| L3 | Juros E Encargos Da Dívida | ND: 3.2.00.00 | | | | | | |
| L4 | Outras Despesas Correntes | ND: 3.3.00.00 | | | | | | |
| L5 | Despesas De Capital | (L6+ L7+ L8) | | | | | | |
| L6 | Investimentos | ND: 4.4.00.00 | | | | | | |
| L7 | Inversões Financeiras | ND: 4.5.00.00 | | | | | | |
| L8 | Amortização Da Dívida | ND: 4.6.00.00 | | | | | | |
| L9 | TOTAL | (L1+ L5) | | | | | | |

Balanço Orçamentário

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

| Linha | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil) | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO f= (a+b-c-d) | | |
|-----------|---|---|---|--|--------------|-------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| | | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | | |
| | | | Critérios (Contas Contábeis) | | | | | | |
| | | | 5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00 | 5.3.2.1.0.00.00 | | | | 6.3.2.2.0.00.00 | 6.3.2.9.0.00.00 |
| L1 | Despesas Correntes | (L2+ L3+ L4) | | | | | | | |
| L2 | Pessoal E Encargos Sociais | ND: 3.1.00.00 | | | | | | | |
| L3 | Juros E Encargos Da Dívida | ND: 3.2.00.00 | | | | | | | |
| L4 | Outras Despesas Correntes | ND: 3.3.00.00 | | | | | | | |
| L5 | Despesas De Capital | (L6+ L7+ L8) | | | | | | | |
| L6 | Investimentos | ND: 4.4.00.00 | | | | | | | |
| L7 | Inversões Financeiras | ND: 4.5.00.00 | | | | | | | |
| L8 | Amortização Da Dívida | ND: 4.6.00.00 | | | | | | | |
| L9 | TOTAL | (L1+ L5) | | | | | | | |

Balanço Financeiro

Balanço Financeiro

- ✓ Segundo a Lei 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.
- ✓ É importante atentar para o que dispõe o parágrafo único deste artigo, obrigando que as despesas orçamentárias informadas no Balanço sejam as empenhadas:

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Balanço Financeiro

SEGUNDO O ANEXO ANTIGO DA LEI 4320/64

RECEITA

Categoria Econômica

2º Nível da NR - Origem

DESPESA

Função

Balanço Financeiro

| INGRESSOS | | |
|-----------|---|--|
| LINHA | ESPECIFICAÇÃO | Contas Contábeis |
| L1 | Receita Orçamentária (I) | (L2 + L3) |
| L2 | Ordinária | 6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L3 | Vinculada | (L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9) |
| L4 | Recursos Vinculados à Educação | 6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L5 | Recursos Vinculados à Saúde | 6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L10 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | (L11 + L12 + L13 + L14) |
| L11 | Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 4.5.1.1.0.00.00 |
| L12 | Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 4.5.1.2.0.00.00 |
| L13 | Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 4.5.1.3.0.00.00 |
| L15 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | (L16 + L17 + L18 + L19) |
| L16 | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 5.3.1.1.0.00.00 |
| L17 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 5.3.2.1.0.00.00 |
| L18 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.1.8.8.0.00.00 <movimento credor> |
| L19 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | <contas sob demanda> |
| L20 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | (L21 + L22) |
| L21 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial) |
| L22 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.1.3.5.0.00.00 (saldo inicial) |
| L23 | TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | (L1 + L10 + L15 + L20) |

Balanço Financeiro

| DISPÊNDIOS | | |
|------------|--|--|
| LINHA | ESPECIFICAÇÃO | Contas Contábeis |
| L24 | Despesa Orçamentária (VI) | (L25 + L26) |
| L25 | Ordinária | 6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L26 | Vinculada | (L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32) |
| L27 | Recursos Destinados à Educação | 6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L28 | Recursos Destinados à Saúde | 6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis> |
| L33 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | (L34 + L35 + L36 + L37) |
| L34 | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 3.5.1.1.0.00.00 |
| L35 | Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 3.5.1.2.0.00.00 |
| L36 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 3.5.1.3.0.00.00 |
| L38 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | (L39 + L40 + L41 + L42) |
| L39 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 6.3.1.4.0.00.00 |
| L40 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 6.3.2.2.0.00.00 |
| L41 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.1.8.8.0.00.00 <movimento devedor> |
| L42 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | <contas sob demanda> |
| L43 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | (L44 + L45) |
| L44 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.1.1.0.0.00.00 (saldo final) |
| L45 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.1.3.5.0.00.00 (saldo final) |
| L46 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | (L24 + L33 + L38 + L43) |

Balanço Financeiro

| LINHA | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|-------|---|--|--|------------------------|--|--|------------------------|
| | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| L1 | Ordinária | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L2 | Vinculada | (L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8) | (L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8) | | (L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8) | (L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8) | |
| L3 | Recursos Vinculados à Educação | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L4 | Recursos Vinculados à Saúde | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L5 | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L6 | Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L7 | Recursos Vinculados à Seguridade Social | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L8 | Outras Destinações de Recursos | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis> | |
| L9 | TOTAL | (L1 + L2) | (L1 + L2) | | (L1 + L2) | (L1 + L2) | |

Balanço Financeiro

Para a NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. [Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09](#)

Balanço Financeiro

✓ Mudanças relevantes:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais por função de despesa;
- A receita orçamentária passa a ser demonstrada por fonte e não mais pela classificação econômica;
- A receita orçamentária é evidenciada pelo valor final;
- Há um quadro anexo, onde se evidencia a formação da receita com as devidas deduções.

Balanço Financeiro

SEGUNDO O ATUAL ANEXO DA LEI 4.320/64 PELA NBCT 16.6

RECEITA

Destinação de recursos

DESPESA

Destinação de recursos

Despesa registrada por empenho

Balanço Financeiro

Para fins de elaboração do Balanço Financeiro, são utilizadas as Classes do PCASP:

- 1 – Ativo, para os ingressos extraorçamentários e para os saldos dos exercícios anteriores e saldo para o exercício subsequente;
- 2 – Passivo, para os pagamentos extraorçamentários;
- 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas, para as transferências financeiras concedidas;
- 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas, para as transferências financeiras recebidas;
- 5 – Controle da Aprovação de Planejamento e Orçamento (CAPO), para o registro das inscrições em Restos a Pagar.
- 6 – Controle de Execução de Planejamento e Orçamento (CEPO), para as receitas arrecadadas, despesas empenhadas e ainda, para os pagamentos de restos a pagar;
- 8 – Controles Credores, especificamente as contas de Controle da Disponibilidade por Destinação de Recurso (DR).

Balanço Financeiro

Principais Evidências com a Análise do Balanço Financeiro:

- Acompanhar a receita auferida e a despesa paga do ente público por destinação de recursos
- Permitir visão orçamentária e extraorçamentária da geração das disponibilidades financeiras

Balanço Financeiro

Análise do Resultado Financeiro

Resultado Financeiro

- Saldo disponível p/ o Exercício Seguinte $>$ Saldo disponível do Exercício Anterior  resultado financeiro positivo
- Saldo disponível p/ o Exercício Seguinte $<$ Saldo disponível do Exercício Anterior  resultado financeiro negativo
- Saldo disponível p/ o Exercício Seguinte $=$ Saldo disponível do Exercício Anterior  resultado financeiro nulo

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CAIXA

- Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis (alta liquidez);

EQUIVALENTES DE CAIXA

- Aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;

FLUXOS DE CAIXA

- Entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa;

ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública, e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os fluxos de recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não-circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os fluxos de recursos relacionados captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Base legal e normativa da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Item 28 NBC T
16.6

“28. O FC dos financiamentos inclui os fluxos de recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.”

Demonstração dos Fluxos de Caixa

- Permite um melhor gerenciamento e controle financeiro;
- Proporciona aos usuários da informação contábil instrumentos para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez;
- Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças sobre a capacidade de manutenção dos serviços públicos;
- A DFC pode ser elaborada pelo método direto ou indireto. O MCASP determina seu levantamento pelo método direto.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Para fins de elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa, será utilizada a Classe 1 – Ativo do PCASP, uma vez que lá se encontram aglutinadas as contas representativas de disponibilidades financeiras, seja qual for a origem (Operações, Financiamento e Investimento), bem como a Classe 6 – CEPO, com vistas às movimentações de Restos a Pagar relativas ao Pagamento.

Assim sendo, consideram-se as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, bem como os restos a pagar pagos.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Linha | Campo | Contas Contábeis (PCASP) | Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros) | Exclusões |
|-------|--|---|---|---|
| L1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | (L2 - L20) | | |
| L2 | <u>Ingressos</u> | (L3 + L12 + L19) | | |
| L3 | Receitas derivadas e originárias | (L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11) | | |
| L4 | Receita Tributária | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.1.xx.xx.xx 7.1.xx.xx.xx | |
| L5 | Receita de Contribuições | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.2.xx.xx.xx 7.2.xx.xx.xx | |
| L6 | Receita Patrimonial | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.3.xx.xx.xx 7.3.xx.xx.xx | 1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | | |
|------------|---|--|---|--|
| L7 | Receita Agropecuária | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.4.xx.xx.xx 7.4.xx.xx.xx | |
| L8 | Receita Industrial | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.5.xx.xx.xx 7.5.xx.xx.xx | |
| L9 | Receita de Serviços | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.6.xx.xx.xx 7.6.xx.xx.xx | |
| L10 | Remuneração das Disponibilidades | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx; 2.5.40.xx.xx; 8.5.40.xx.xx | |
| L11 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 (+/-) 6.2.1.8.0.00.00 | 1.9.xx.xx.xx; 2.5.30.xx.xx; 2.5.50.xx.xx; 2.5.60.xx.xx; 2.5.70.xx.xx; 2.5.90.xx.xx; 7.9.xx.xx.xx; 8.5.30.xx.xx; 8.5.50.xx.xx; 8.5.60.xx.xx; 8.5.70.xx.xx; 8.5.90.xx.xx | |
| L12 | Transferências correntes recebidas | | (L13 + L17 + L18) | |
| L13 | Intergovernamentais | | (L14 + L15 + L16) | |
| L14 | da União | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx, desde que não seja intra | |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | | |
|-----|---|---|--|--|
| L15 | de Estados e Distrito Federal | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx, desde que não seja intra | |
| L16 | de Municípios | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx, desde que não seja intra | |
| L17 | Intragovernamentais | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | União: 1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx Estados: 1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx Municípios: 1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx | |
| L18 | Outras transferências correntes recebidas | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 1.7.24.xx.xx; 1.7.30.xx.xx; 1.7.40.xx.xx; 1.7.50.xx.xx; 1.7.64.xx.xx; 1.7.65.xx.xx; 1.7.70.xx.xx; 7.7.xx.xx.xx | |
| L19 | Outros ingressos operacionais | | | |
| L20 | Desembolsos | | | (L21 + L50 + L54 + L61) |
| L21 | Pessoal e demais despesas | | | (L22 + L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34 + L35 + L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43 + L44 + L45 + L46 + L47 + L48 + L49) |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | | |
|-----|-------------|---|---|--|
| L22 | Legislativa | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; Função 01 | |
| L23 | Judiciária | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; Função 02 | |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | | |
|------------|--|---|---|---|
| L49 | Encargos Especiais | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; Função 28 | |
| L50 | Juros e encargos da dívida | | (L51 + L52 + L53) | |
| L51 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 841 e 843 | |
| L52 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 842 e 844 | |
| L53 | Outros Encargos da Dívida | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.22.xx; 3.2.90.24.xx; 3.2.90.91.xx; 3.2.90.92.xx; 3.2.90.93.xx; 3.2.90.99.xx; 3.2.99.xx.xx; 3.2.xx.xx.xx | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844 |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | |
|------------|--|---|--|
| L54 | Transferências concedidas | (L55 + L59 + L60) | |
| L55 | Intergovernamentais | (L56 + L57 + L58) | |
| L56 | a União | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.3.20.xx.xx 3.3.22.xx.xx |
| L57 | a Estados e Distrito Federal | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx 3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx 3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx |
| L58 | a Municípios | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx 3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx |
| L59 | Intragovernamentais | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx |
| L60 | Outras transferências concedidas | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx; 3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx; 3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx |
| L61 | Outros desembolsos operacionais | | |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| L62 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | (L63 - L67) | | |
|-----|--|---|---|--|
| L63 | <u>Ingressos</u> | (L64 + L65 + L66) | | |
| L64 | Alienação de bens | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 2.2.xx.xx.xx; 8.2.xx.xx.xx | |
| L65 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 2.3.xx.xx.xx; 8.3.xx.xx.xx | |
| L66 | Outros ingressos de investimentos | | | |
| L67 | <u>Desembolsos</u> | (L68 + L69 + L70) | | |
| L68 | Aquisição de ativo não circulante | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx | |
| L69 | Concessão de empréstimos e financiamentos | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.5.xx.66.xx | |
| L70 | Outros desembolsos de investimentos | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.4.xx.xx.xx 4.5.xx.xx.xx | 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx; 4.5.xx.66.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx 4.5.91.xx.xx |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | | | | |
|-----|---|---|---|---|
| L71 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | (L72 - L77) | | |
| L72 | Ingressos | (L73 + L74 + L75 + L76) | | |
| L73 | Operações de crédito | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 2.1.xx.xx.xx 8.1.xx.xx.xx | |
| L74 | Integralização do capital social de empresas dependentes | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 2.5.20.xx.xx; 2.5.21.xx.xx; 2.5.22.xx.xx; 8.5.20.xx.xx; 8.5.21.xx.xx; 8.5.22.xx.xx | |
| L75 | Transferências de capital recebidas | (+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 | 2.4.21.xx.xx; 2.4.71.xx.xx 2.4.22.xx.xx; 2.4.72.xx.xx 2.4.23.xx.xx; 2.4.73.xx.xx 2.4.30.xx.xx; 2.4.40.xx.xx; 2.4.50.xx.xx; 2.4.60.xx.xx; 2.4.74.xx.xx; 2.4.75.xx.xx; 2.4.80.xx.xx; 8.4.xx.xx.xx | |
| L76 | Outros ingressos de financiamentos | | | |
| L77 | Desembolsos | (L78 + L79) | | |
| L78 | Amortização / Refinanciamento da dívida | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.6.xx.xx.xx | 4.6.90.71.xx; 4.6.90.72.xx; 4.6.90.76.xx; 4.6.90.77.xx; + 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844 |
| L79 | Outros desembolsos de financiamentos | (+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.6.90.71; 4.6.90.72; 4.6.90.76; 4.6.90.77 | |
| L80 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | (L1 + L62 + L71) | | |
| L81 | Caixa e equivalente de caixa inicial | 1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial) | | |
| L82 | Caixa e equivalente de caixa final | 1.1.1.0.0.00.00 (saldo final) | | |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | - | - |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | - | - |
| <i>Total das Receitas Derivadas e Originárias</i> | - | - |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| da União | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | - | - |
| Outras transferências correntes recebidas | - | - |
| <i>Total das Transferências Recebidas</i> | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | - | - |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| <i>Total das Transferências Concedidas</i> | - | - |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habituação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| <i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i> | - | - |

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Observações Importantes

- Receitas Derivadas Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais;
- Receitas Originárias Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Observações Importantes

- A DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes;
- O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato. As circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Observações Importantes

- As transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa, como aquisições financiadas de bens e arrendamento financeiro, não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas à demonstração, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas transações;
- Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise da DFC Possibilita:

- Ter uma visão geral das finanças públicas, possibilitando efetuar comparações entre ingressos e desembolsos por tipos de atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), e avaliar as decisões de investimento e financiamento público;
- avaliar a situação presente e futura do caixa da entidade, permitindo análise de liquidez;
- certificar se os excessos de caixa estão sendo aplicados;
- conhecer a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações;
- otimizar o emprego dos recursos financeiros disponíveis;
- analisar imediatamente a disponibilidade e o impacto da inserção de uma nova despesa na programação das finanças da entidade;
- avaliar a previsão de quando é possível contrair novas despesas sem que isso comprometa as finanças públicas;
- controlar sobre a ociosidade ou sobre o uso abusivo de recursos em determinados tipos de despesas;
- evitar o déficit público e aumento do endividamento público.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais

Segundo a Lei nº 4.320/64:

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

(Art. 104 – Lei 4.320/64)

Demonstração das Variações Patrimoniais

O modelo da DVP, pela estrutura antiga, aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária:

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | |
|---|---|
| VARIAÇÕES ATIVAS | VARIAÇÕES PASSIVAS |
| DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS Receitas Correntes Receitas de Capital MUTAÇÕES ATIVAS Aquisição de Bens e Direitos Amortização da Dívida Passiva | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes Despesas de Capital MUTAÇÕES PASSIVAS Alienação de Bens e Direitos Operações de Crédito - Dívidas Passivas |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Recebidos ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS Incorporações de Bens e Direitos Desincorporações de Passivos RESULTADO PATRIMONIAL Déficit | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS Transferências Financeiras p/ Atender RP Transferências de Bens e Valores Concedidos DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS Desincorporações de Bens e Direitos Incorporações de Passivos RESULTADO PATRIMONIAL Superávit |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS |

Demonstração das Variações Patrimoniais

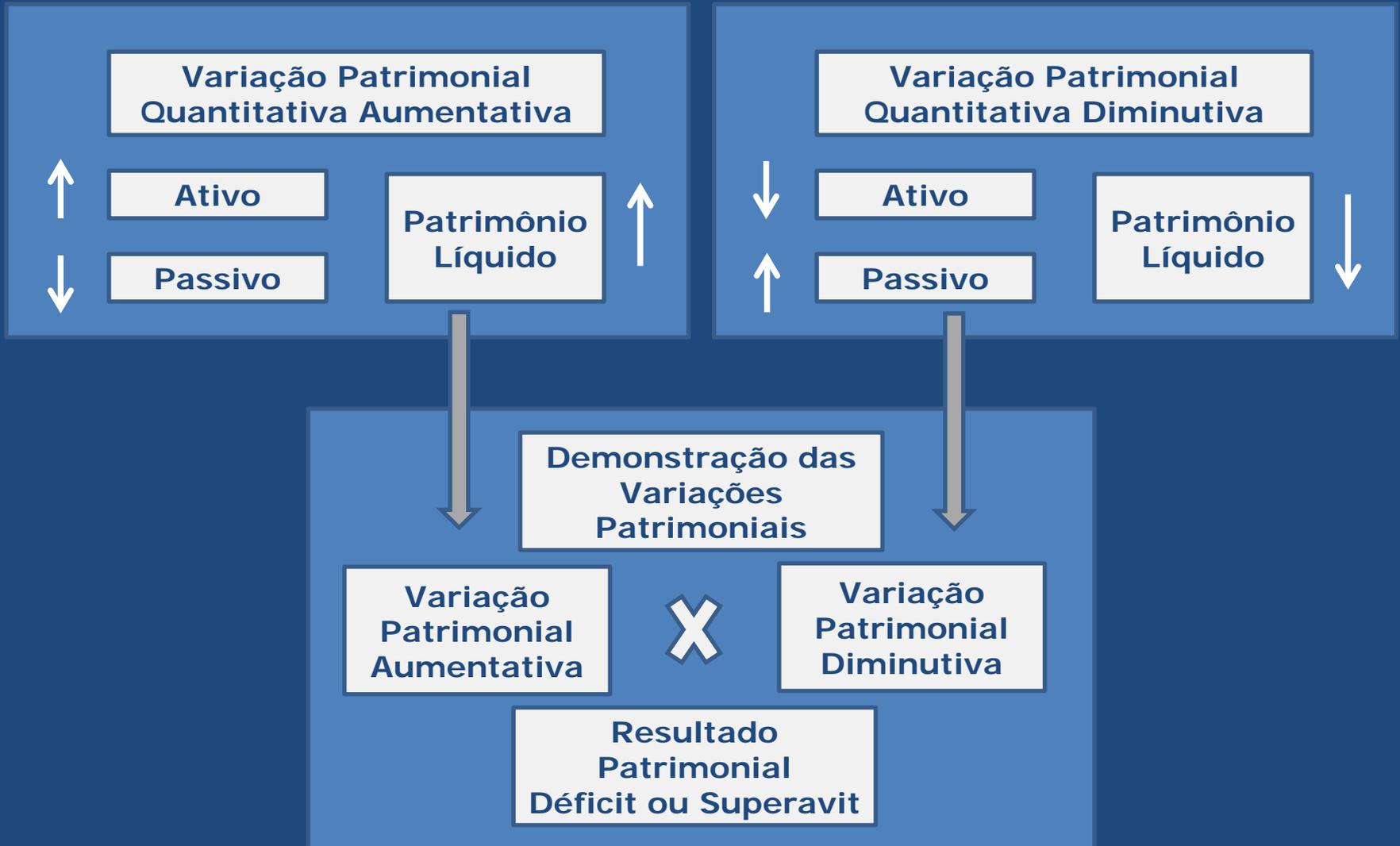
Aspectos Inovadores da Demonstração das Variações Patrimoniais

- ✓ A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. Referidas variações decorrem da aplicação do princípio da competência e, por consequência, impactam o patrimônio líquido da entidade.
- ✓ As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
- ✓ As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, equivalente às antigas “Mutações Patrimoniais”. Não fazem parte da DVP, mas devem ser uma Nota Explicativa.

Variações Aumentativas  **Aumentam a situação líquida patrimonial**

Variações Diminutivas  **Diminuem a situação líquida patrimonial**

Demonstração das Variações Patrimoniais



Demonstração das Variações Patrimoniais

| Linha | Campo | Somatório de Contas Contábeis | Exclusões |
|------------|---|---|--|
| L1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | (L2 + L6 + L11 + L15 + L22 + L32 + L38) | |
| L2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | (L3 + L4 + L5) | |
| L3 | Impostos | 4.1.1.0.0.00.00 | |
| L4 | Taxas | 4.1.2.0.0.00.00 | |
| L5 | Contribuições de Melhoria | 4.1.3.0.0.00.00 | |
| L6 | Contribuições | (L7 + L8 + L9 + L10) | |
| L7 | Contribuições Sociais | 4.2.1.0.0.00.00 | (4.2.1.1.2.00.00) (4.2.1.2.2.00.00) |
| L8 | Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 4.2.2.0.0.00.00 | |
| L9 | Contribuição de Iluminação Pública | 4.2.3.0.0.00.00 | |
| L10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 4.2.4.0.0.00.00 | |
| L11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | (L12 + L13 + L14) | |
| L12 | Venda de Mercadorias | 4.3.1.0.0.00.00 | |
| L13 | Venda de Produtos | 4.3.2.0.0.00.00 | |
| L14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 4.3.3.0.0.00.00 | |
| L15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | (L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21) | |
| L16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 4.4.1.0.0.00.00 | |
| L17 | Juros e Encargos de Mora | 4.4.2.0.0.00.00 | |
| L18 | Variações Monetárias e Cambiais | 4.4.3.0.0.00.00 | |
| L19 | Descontos Financeiros Obtidos | 4.4.4.0.0.00.00 | |
| L20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 4.4.5.0.0.00.00 | |
| L21 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 4.4.9.0.0.00.00 | |

Demonstração das Variações Patrimoniais

| | | | |
|------------|--|---|--|
| L22 | Transferências e Delegações Recebidas | (L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31) | |
| L23 | Transferências Intragovernamentais | 4.5.1.0.0.00.00 | (4.5.1.0.0.00.00) |
| L24 | Transferências Intergovernamentais | 4.5.2.0.0.00.00 | |
| L25 | Transferências das Instituições Privadas | 4.5.3.0.0.00.00 | |
| L26 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 4.5.4.0.0.00.00 | |
| L27 | Transferências de Consórcios Públicos | 4.5.5.0.0.00.00 | |
| L28 | Transferências do Exterior | 4.5.6.0.0.00.00 | |
| L29 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 4.5.7.0.0.00.00 | |
| L30 | Transferências de Pessoas Físicas | 4.5.8.0.0.00.00 | |
| L31 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 4.5.9.0.0.00.00 | |
| L32 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | (L33 + L34 + L35 + L36 + L37) | |
| L33 | Reavaliação de Ativos | 4.6.1.0.0.00.00 | |
| L34 | Ganhos com Alienação | 4.6.2.0.0.00.00 | |
| L35 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 4.6.3.0.0.00.00 | |
| L36 | Ganhos com Desincorporação de Passivos | 4.6.4.0.0.00.00 | |
| L37 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 4.6.5.0.0.00.00 | (4.6.5.1.2.00.00) |
| L38 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | (L39 + L40 + L41 + L42) | |
| L39 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 4.9.1.0.0.00.00 | |
| L40 | Resultado Positivo de Participações | 4.9.2.0.0.00.00 | (4.9.2.1.2.00.00) |
| L41 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 4.9.7.0.0.00.00 | (4.9.7.2.2.00.00) |
| L42 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 4.9.9.0.0.00.00 | (4.9.9.1.2.00.00) (4.9.9.4.2.00.00) |

Demonstração das Variações Patrimoniais

| | | | |
|------------|--|---|---|
| L43 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | (L44 + L49 + L56 + L60 + L66 + L75 + L81 + L84 + L88) | |
| L44 | Pessoal e Encargos | (L45 + L46 + L47 + L48) | |
| L45 | Remuneração a Pessoal | 3.1.1.0.0.00.00 | |
| L46 | Encargos Patronais | 3.1.2.0.0.00.00 | (3.1.2.1.2.00.00) (3.1.2.2.2.00.00) (3.1.2.9.2.00.00) |
| L47 | Benefícios a Pessoal | 3.1.3.0.0.00.00 | |
| L48 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 3.1.9.0.0.00.00 | |
| L49 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | (L50 + L51 + L52 + L53 + L54 + L55) | |
| L50 | Aposentadorias e Reformas | 3.2.1.0.0.00.00 | |
| L51 | Pensões | 3.2.2.0.0.00.00 | |
| L52 | Benefícios de Prestação Continuada | 3.2.3.0.0.00.00 | |
| L53 | Benefícios Eventuais | 3.2.4.0.0.00.00 | |
| L54 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 3.2.5.0.0.00.00 | |
| L55 | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 3.2.9.0.0.00.00 | |
| L56 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | (L57 + L58 + L59) | |
| L57 | Uso de material de consumo | 3.3.1.0.0.00.00 | |
| L58 | Serviços | 3.3.2.0.0.00.00 | |
| L59 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 3.3.3.0.0.00.00 | |
| L60 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | (L61 + L62 + L63 + L64 + L65) | |
| L61 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 3.4.1.0.0.00.00 | |
| L62 | Juros e Encargos de Mora | 3.4.2.0.0.00.00 | |
| L63 | Variações Monetárias e Cambiais | 3.4.3.0.0.00.00 | |
| L64 | Descontos Financeiros Concedidos | 3.4.4.0.0.00.00 | |
| L65 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 3.4.9.0.0.00.00 | |
| L66 | Transferências e Delegações Concedidas | (L67 + L68 + L69 + L70 + L71 + L72 + L73 + L74) | |
| L67 | Transferências Intragovernamentais | 3.5.1.0.0.00.00 | (3.5.1.0.0.00.00) |
| L68 | Transferências Intergovernamentais | 3.5.2.0.0.00.00 | |
| L69 | Transferências a Instituições Privadas | 3.5.3.0.0.00.00 | |
| L70 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 3.5.4.0.0.00.00 | |
| L71 | Transferências a Consórcios Públicos | 3.5.5.0.0.00.00 | |
| L72 | Transferências ao Exterior | 3.5.6.0.0.00.00 | |
| L73 | Execução Orçamentária Delegada a Entes | 3.5.7.0.0.00.00 | |
| L74 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 3.5.9.0.0.00.00 | |

Demonstração das Variações Patrimoniais

| | | | |
|------------|--|---|--|
| L75 | Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | (L76 + L77 + L78 + L79 + L80) | |
| L76 | Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 3.6.1.0.0.00.00 | (3.6.1.4.2.00.00) (3.6.1.7.2.00.00) |
| L77 | Perdas com Alienação | 3.6.2.0.0.00.00 | |
| L78 | Perdas Involuntárias | 3.6.3.0.0.00.00 | |
| L79 | Incorporação de Passivos | 3.6.4.0.0.00.00 | |
| L80 | Desincorporação de Ativos | 3.6.5.0.0.00.00 | |
| L81 | Tributárias | (L82 + L83) | |
| L82 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.7.1.0.0.00.00 | |
| L83 | Contribuições | 3.7.2.0.0.00.00 | (3.7.2.1.2.00.00) |
| L84 | Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | (L85 + L86 + L87) | |
| L85 | Custo das Mercadorias Vendidas | 3.8.1.0.0.00.00 | |
| L86 | Custo dos Produtos Vendidos | 3.8.2.0.0.00.00 | |
| L87 | Custo dos Serviços Prestados | 3.8.3.0.0.00.00 | |
| L88 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | (L89 + L90 + L91 + L92 + L93 + L94 + L95) | |
| L89 | Premiações | 3.9.1.0.0.00.00 | |
| L90 | Resultado Negativo de Participações | 3.9.2.0.0.00.00 | (3.9.2.1.2.00.00) |
| L91 | Incentivos | 3.9.4.0.0.00.00 | |
| L92 | Subvenções Econômicas | 3.9.5.0.0.00.00 | |
| L93 | Participações e Contribuições | 3.9.6.0.0.00.00 | |
| L94 | Constituição de Provisões | 3.9.7.0.0.00.00 | |
| L95 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 3.9.9.0.0.00.00 | (3.9.9.4.2.00.00) |
| L96 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | (L1 - L43) | |

Demonstração das Variações Patrimoniais

Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, são utilizadas as Classes do PCASP:

3 – Variações Patrimoniais Diminutivas;

4 – Variações Patrimoniais Aumentativas e

2 – Patrimônio Líquido, especificamente a conta “Resultado Patrimonial do Exercício”

Demonstração das Variações Patrimoniais

- A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem as VPA e as VPD forem relevantes;
- Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:
 - a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
 - b. Baixas de investimento;
 - c. Constituição ou reversão de provisões.
- O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas é considerado facultativo para fins de consolidação. Sua apresentação poderá ser feita por meio de nota explicativa quando as alterações foram relevantes;
- As notas explicativas darão destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Demonstração das Variações Patrimoniais

| <ENTE DA FEDERAÇÃO> | | | |
|---|-----------------|--------------------|---------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| EXERCÍCIO: | PERÍODO: MÊS | DATA DE EMISSÃO: | PÁGINA: |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| Tributos e Contribuições Impostos Taxas Contribuições de Melhoria Contribuições Sociais Contribuições Econômicas | | | |
| Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços Venda de Mercadorias Venda de Serviços | | | |
| Financeiras Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos Juros e Encargos de Mora Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras Descontos Financeiros Obtidos Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | | | |
| Transferências Transferências Intra Governamentais Transferências Inter Governamentais Transferências das Instituições Privadas Transferências das Instituições Multigovernamentais Transferências de Consórcios Públicos Transferências do Exterior Transferências das Pessoas Físicas | | | |
| Exploração de Bens e Serviços Exploração de Bens Exploração de Serviços | | | |
| Valorização e Ganhos com Ativos Reavaliação de Ativos Ganhos com Alienação | | | |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | | |

Demonstração das Variações Patrimoniais

| | | |
|--|--|--|
| Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Pessoal e Encargos Remuneração a Pessoal Encargos Patronais Benefícios a Pessoal Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos | | |
| Benefícios Previdenciários Aposentadorias e Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários | | |
| Benefícios Assistenciais Benefícios de Prestação Continuada Benefícios Eventuais Políticas Públicas de Transferência de Renda | | |
| Financeiras Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos Juros e Encargos de Mora Descontos Financeiros Concedidos Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | |
| Transferências Transferências Intra Governamentais Transferências Inter Governamentais Transferências a Instituições Privadas Transferências a Instituições Multigovernamentais Transferências a Consórcios Públicos Transferências ao Exterior | | |

(continua...)

Demonstração das Variações Patrimoniais

(continuação...)

| | | |
|---|--|--|
| Tributos e Contribuições Tributos Contribuições | | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Uso de Material de Consumo Serviços Depreciação, Amortização e Exaustão | | |
| Desvalorização e Perda de Ativos Redução a Valor Recuperável Perdas com alienação Perdas involuntárias | | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Premiações Incentivos Equalizações de Preços e Taxas Participações e Contribuições Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Resultado Patrimonial do Período | | |

Demonstração das Variações Patrimoniais

Resultado Patrimonial

- A diferença entre as variações aumentativas e as variações diminutivas ocorridas durante o ano formam o resultado patrimonial do exercício.
- Variações Aum. > Variações Dim.  Superávit
- Variações Aum. < Variações Dim.  Déficit
- Variações Aum. = Variações Dim.  Equilíbrio
- A DVP permite a análise das variáveis que influenciaram na alteração do patrimônio da entidade para o fornecimento dos serviços públicos.

Análise da consistência da DVP

- Variações Aumentativas = Variações Diminutivas

Depois de somado o resultado apurado

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público:

- Ativo
- Passivo
- Patrimônio Líquido

Balanço Patrimonial

- ✓ De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.
- ✓ **Ativo e Passivo Financeiros** = independem de autorização orçamentária para suas realizações.
- ✓ **Ativo e Passivo Permanentes** = dependem de autorização orçamentária para suas realizações.
- ✓ **Contas de Compensação** = correspondem apenas aos atos potenciais (contratos, convênios, garantias, etc.)

Balanço Patrimonial

Ativos

São recursos (bens, direitos e intangíveis) controlados pela entidade, como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Balanço Patrimonial

| Classificação de Ativos – Relação Entre os Componentes do Ativo (Lei No. 4320 e MCASP) | |
|---|-----------------------------------|
| Exemplo – Pela Lei No. 4320/1964 | Exemplo MCASP |
| Ativo Financeiro (AF) | Ativo Circulante (AC) |
| Caixa (F) | Caixa (F) |
| Bancos (F) | Bancos (F) |
| Aplicações Financeiras (F) | Aplicações Financeiras (F) |
| Ativo Permanente (AP) | |
| Créditos de Curto Prazo (P) | Créditos de Curto Prazo (P) |
| Estoques de Curto Prazo (P) | Estoques de Curto Prazo (P) |
| | Ativo Não Circulante (ANC) |
| Créditos de Longo Prazo (P) | Créditos de Longo Prazo (P) |
| Estoques de Longo Prazo (P) | Estoques de Longo Prazo (P) |
| Valores (P) | Valores (P) |
| Bens Móveis e Imóveis (P) | Bens Móveis e Imóveis (P) |
| Softwares (P) | Softwares (P) |

Balanço Patrimonial

Passivos

São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Balanço Patrimonial

Classificação de Passivos – Relação Entre os Componentes do Ativo (Lei No. 4320 e MCASP)

| Exemplo – Pela Lei No. 4320/1964 | Exemplo MCASP |
|--|---|
| Passivo Financeiro (PF) | Passivo Circulante (PC) |
| Restos a Pagar Processados (F) | Pessoal a Pagar Curto Prazo (Empenhado – Restos a Pagar Processados) (F) |
| Pessoal a Pagar Curto Prazo (F) | Encargos Sociais a Pagar Curto Prazo (Empenhado – Restos a Pagar Processados) (F) |
| Encargos Sociais a Pagar Curto Prazo (F) | Fornecedores a Pagar Curto Prazo (Empenhado – Restos a Pagar Processados) (F) |
| Fornecedores a Pagar Curto Prazo (F) | Depósitos de Terceiros a Recolher Curto Prazo (F) |
| Consignações (F) | Pessoal a Pagar Curto Prazo (Não Empenhado) (P) |
| Operações de Crédito Ant. Receita (F) | Encargos Sociais a Pagar Curto prazo (N. Emp) (P) |
| Restos a Pagar Não Processados | Precatórios a Pagar Curto Prazo (P) |
| Passivo Permanente (PP) | Passivo Não Circulante (PNC) |
| Precatórios (P) | Precatórios a Pagar Longo prazo (P) |
| Operações de Crédito (P) | Operações de Crédito Longo Prazo (P) |
| Débitos Consolidados (P) | Débitos Consolidados (P) |

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido ou Saldo Patrimonial representa o valor residual dos Ativos (Bens e direitos) da entidade, depois de deduzidos todos os Passivos (Obrigações).

Compõem o Patrimônio Líquido:

- Patrimônio/Capital Social;
- Reservas de Capital;
- Ajustes de Avaliação Patrimonial;
- Reservas de Lucros;
- Ações em Tesouraria;
- Resultados Acumulados.

Balanço Patrimonial

Para fins de elaboração do Balanço Patrimonial, são utilizadas as Classes do PCASP:

1 – Ativo

2 – Passivo e Patrimônio Líquido e

8 – Controles Credores

Balanço Patrimonial

Aspectos Inovadores do Balanço Patrimonial

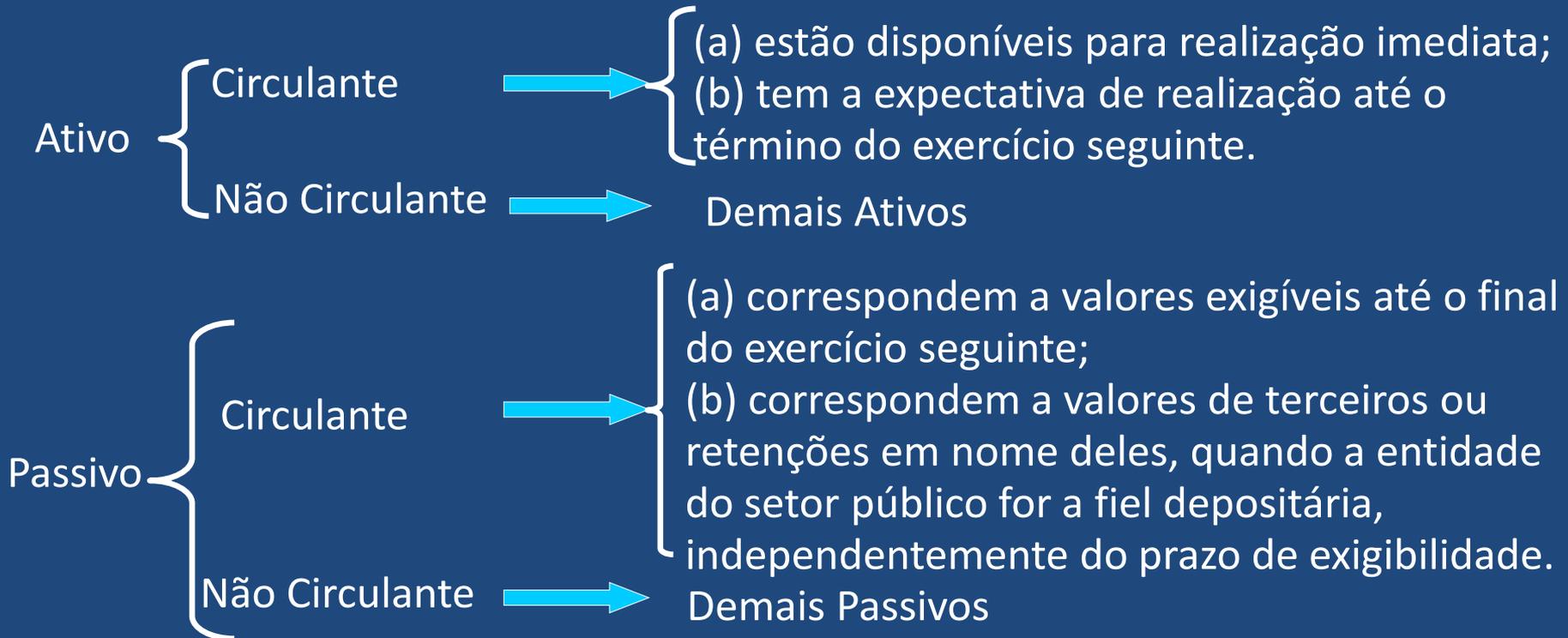
✓ Disposição das Contas:

No Balanço Patrimonial, as contas devem ser dispostas da seguinte forma:



Balanço Patrimonial

- ✓ Pela Norma, confere-se enfoque patrimonial ao Balanço e promove-se a convergência às normas internacionais e brasileiras, incluindo a legislação societária (lei 6.404/76 e alterações).
- ✓ O Balanço Patrimonial é dividido em **Ativo Circulante x Não Circulante**



Balanço Patrimonial

| <ENTE DA FEDERAÇÃO> | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|--|------------------------|---------------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| EXERCÍCIO: | | PERÍODO: MÊS | | DATA EMISSÃO: | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE Caixa e Equivalente de Caixa Créditos Realizáveis de Curto Prazo Demais Créditos e Valores de Curto Prazo Investimentos Temporários Estoques VPD Pagas Antecipadamente | | | PASSIVO CIRCULANTE Obrig Trab e Prev a Pagar de Curto Prazo Empréstimos e Financ de Curto Prazo Fornecedores e Contas a Pg de Curto Prazo Obrigações Fiscais de Curto Prazo Demais Obrigações de Curto Prazo Provisões de Curto Prazo | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE Ativo Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado Intangível | | | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE Obrig Trab e Prev a Pagar de Longo Prazo Empréstimos e Financ de Longo Prazo Fornecedores de Longo Prazo Obrigações Fiscais de Longo Prazo Demais Obrigações de Longo Prazo Provisões de Longo Prazo | | |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | | |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | Patrimônio Social/Capital Social Reservas de Capital Ajustes de Avaliação Patrimonial Reservas de Lucros Resultados Acumulados Ações/Cotas em Tesouraria | | |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| TOTAL | | | TOTAL | | |

Balanço Patrimonial

Visão Lei 4320/64

| | | | | | |
|-------------------|--|--|--------------------|--|--|
| ATIVO FINANCEIRO | | | PASSIVO FINANCEIRO | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | PASSIVO PERMANENTE | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | | |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais do Ativo | | | Saldo dos Atos Potenciais do Passivo | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | TOTAL | | |

Balanço Patrimonial

Qual a diferença entre o saldo patrimonial, definido pela Lei 4.320 e o Patrimônio Líquido do BP?

Exemplo: No encerramento do exercício de X1 aconteceram os seguintes fenômenos:

- Foi empenhado R\$ 100 referente a serviços que não foram prestados no exercício;
- Foi empenhado e liquidado R\$ 70 referente a serviços prestados no exercício;
- Foi empenhado R\$ 50 referente a serviços que foram prestados no exercício, mas não liquidadas

| BALANÇO PATRIMONIAL – Antiga estrutura | | | |
|--|-----|-------------------------------|-----|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | ESPECIFICAÇÃO | |
| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
| | | RP não processados | 150 |
| Disponibilidades | 500 | RP processados | 70 |
| ATIVO FINANCEIRO NÃO | | PASSIVO FINANCEIRO NÃO | |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 220 |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| | | TOTAL DO PL | 280 |
| TOTAL | 500 | TOTAL | 500 |

| BALANÇO PATRIMONIAL – Nova estrutura | | | |
|--------------------------------------|-----|-------------------------------|-----|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | ESPECIFICAÇÃO | |
| ATIVO CIRCULANTE | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 500 | Obrigações a pagar | 120 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 120 |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| | | TOTAL DO PL | 380 |
| TOTAL | 500 | TOTAL | 500 |
| Ativo Financeiro | 500 | Passivo Financeiro | 220 |
| Ativo Permanente | | Passivo Permanente | |
| SP | | | 280 |

Balanço Patrimonial

Ativo Real = Ativo Financeiro + Ativo Não Financeiro (permanente)

Passivo Real = Passivo Financeiro + Passivo Não Financeiro (permanente)

Ativo Real > Passivo Real  Ativo Real Líquido/PL Positivo

Ativo Real < Passivo Real  Passivo Real a Descoberto/ PL Negativo

Ativo Financeiro > Passivo Financeiro  Superávit Financeiro

Ativo Financeiro < Passivo Financeiro  Déficit Financeiro

Fonte para
abertura de
créditos
adicionais

Balanço Patrimonial

- ✓ A análise do Balanço Patrimonial consiste na sua decomposição, comparação e interpretação, permitindo conhecer detalhadamente a situação patrimonial da entidade.
- ✓ Os processos mais utilizados na análise do Balanço Patrimonial são a análise horizontal, a análise vertical.
- ✓ A análise horizontal consiste em se verificar a evolução dos elementos patrimoniais durante um determinado período.
- ✓ A análise vertical envolve elementos relativos a um mesmo exercício.

Balanço Patrimonial

A análise pode ser feita mediante a utilização de índices, permitindo a análise da situação patrimonial da entidade:

a) **Liquidez imediata (LI)** – Caixa e Equivalente de Caixa/ Passivo Circulante

b) **Liquidez corrente (LC)** - Ativo Circulante/ Passivo Circulante

c) **Liquidez seca (LS)** - (Ativo Circulante – Itens Não Monetários) / Passivo Circulante

d) **Liquidez geral (LG)** - Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

e) **Endividamento Geral (EG)** – Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo x 100 / Passivo Total

Balanço Patrimonial

Análise de Consistência

- ✓ Ativo = Passivo
- ✓ Superávit/Déficit Financeiro = Valor Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no balanço patrimonial.

Balanço Patrimonial

Demonstrativo do
Superávit/Déficit
Financeiro
(Anexo do Balanço
Patrimonial)

Balanço Patrimonial

- ✓ Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- ✓ Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Balanço Patrimonial

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO:

MÊS

EMIÇÃO:

PÁGINA:

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO |
|--|-------------------------------------|
| Ordinária Recursos Próprios ou Ordinários – Administração Direta Recursos Próprios ou Ordinários – Administração Indireta Vinculada Alienação de Bens Operações de Crédito Transferências do Fundeb Transferências do SUS Transferências do FNAS Transferências do SUS Transferências do FNDE (...) | |
| TOTAL | |

Balanço Patrimonial

Demonstrativo das Contas
de Compensação
(Anexo do Balanço
Patrimonial)

Balanço Patrimonial

Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo das contas de compensação, em decorrência do que trata o art. 105, VI, parágrafo 5º. Da Lei No. 4320/1964.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

.....

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Balanço Patrimonial

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

EXERCÍCIO:

MÊS

EMISSÃO:

PÁGINA:

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos Contratos Firmados Controles Devedores | | |
| TOTAL | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Saldos dos Atos Potenciais Passivos Saldos de Contratos Firmados Convênios a Prestar Contas Convênios a Aprovar | | |
| TOTAL | | |

Os saldos potenciais ativos não necessariamente precisa ser igual aos saldos potenciais passivos, uma vez que cada um e registrado pela oportunidade, não obedecendo a qualquer regime contábil

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração Facultativa, obrigatória somente para os Entes que possuem Empresas Estatais Dependentes.

A entidade deve apresentar a demonstração das mutações no patrimônio líquido, que objetiva demonstrar:

- a) o déficit ou superávit patrimonial do período;
- b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo; e
- c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores.

Balanço Patrimonial

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO:

MÊS:

EMIÇÃO:

PÁGINA:

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social/ Capital Social | Reservas de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|--------------------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------|
| Saldo Inicial Ex. Anterior | | | | | | | |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | | | | | |
| Aumento de Capital | | | | | | | |
| Resultado do Exercício | | | | | | | |
| Constituição/ Reversão de Reservas | | | | | | | |
| Dividendos | | | | | | | |
| Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual | | | | | | | |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | | | | | |
| Aumento de Capital | | | | | | | |
| Resultado do Exercício | | | | | | | |
| Constituição/ Reversão de Reservas | | | | | | | |
| Dividendos | | | | | | | |
| Saldo Final Ex. Atual | | | | | | | |

Balanço Patrimonial

O Patrimônio Líquido do Setor Público na LRF (2008)

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.3 – Evolução do Patrimônio Líquido

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2008 | | 2007 | | 2006 | |
|---------------------|----------------|--------|----------------|-------|---------------|--------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Patrimônio/Capital | 457.450 | 100,3% | 176.851 | 81,9% | -173.195 | -192,4 |
| Reservas | 2.746 | 0,6% | 3.196 | 1,5% | 2.931 | 3,3 |
| Resultado Acumulado | -4.024 | -0,9% | 35.759 | 16,6% | 260.264 | 289,2 |
| TOTAL | 456.172 | | 215.806 | | 90.000 | |

FONTE – SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional

Notas Explicativas

Para a NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constante nas demonstrações contábeis.

Devem incluir critérios utilizados nas demonstrações contábeis, de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, física, legal, social e desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes.

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Consolidação das Demonstrações Contábeis

O que é a consolidação?

o processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada (NBC T 16.7)

Por que consolidar?

A consolidação das demonstrações contábeis objetiva o conhecimento e a disponibilização de macroagregados do setor público, a visão global do resultado e a instrumentalização do controle social (NBC T 16.7)

Para atender o art. 51 da Lei Complementar No. 101/2000.

Características/efeitos

- A consolidação **evita a dupla contagem** de transações ou saldos entre unidades, aumentando assim a utilidade dos dados consolidados
- A consolidação é um **processo simétrico**

Consolidação das Demonstrações Contábeis

O que deve ser consolidado?

A doutrina define que para as demonstrações contábeis consolidadas devem ser excluídos o seguinte:

- I – as participações nas empresas estatais dependentes;
- II – as transações e saldos recíprocos entre entidades
(Ex. UG 1 - clientes/ UG 2 – fornecedores);
- III – as parcelas dos resultados do exercício, do lucro/prejuízo acumulado e do custo dos estoques ou ativo imobilizado ou intangível que corresponderem a resultados ainda não realizados

Para o Setor Público, deverão ser consideradas as contas de todas as entidades, pertencentes à Federação, incluídas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Questões práticas

- Para realizar a consolidação é necessário padronizar!
- A consolidação pode ser feita em diferentes níveis ou esferas do Setor Público:
 1. Intragovernamental (Abrange cada Ente da Federação)
 2. Intergovernamental (Contas Nacionais)

Operacionalização:

- Analisar as contas de todas as unidades a consolidar a um detalhe suficiente para identificar transações internas e significativas
- Priorizar algumas áreas de consolidação das transações:
 - Transferências entre entidades governamentais
 - Transações recíprocas (ativos e passivos financeiros)
 - Juros recebidos e pagos

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Questões práticas

Operacionalização:

Para os casos: I (participações nas empresas estatais dependentes) e
II (saldos de contas entre entidades)

- ➔ Utilizar contas no 5º nível “intra” e “inter” de Ativo, Passivo, VPA e VPD
- ➔ Ocorrerá a eliminação desses saldos para elaborar a demonstração consolidada

Para o caso III (ref. resultados ainda não realizados)

- ➔ A utilização das contas “intra” e “inter” não resolve
- ➔ Cada ente definirá a melhor solução para esse caso em nível posterior ao da padronização
- ➔ Importante observar a relevância dessas transações

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Questões práticas

Para garantir uma consolidação correta:

- Revisão completa das contas a consolidar para identificar as transações internas e as relações recíprocas devedor-credor;
- O objetivo não é a consolidação perfeita, mas sim eliminar de forma consistente as transações e posições que tenham um efeito significativo nos saldos finais;
- Não gastar tempo e recursos com pequenas transações que sejam difíceis de identificar;
- Se os impostos e aquisição de bens e serviços intragovernamentais são reconhecidamente expressivos devem ser também consolidados, se tivermos dados para isso. Como esses dados podem ser difíceis de obter, podemos ter imperfeição da consolidação do ponto de vista prático;
- Os problemas práticos, como divergências nas informações, deverão ser analisados e corrigidos por meio de critérios/regras técnicas, assegurando a fidedignidade da informação.

Os slides apresentados foram extraídos do site da Secretaria do Tesouro Nacional (tesouro.fazenda.gov.br), ou ainda, elaborados e ajustados pelo facilitador.

Agradecimentos

Sempre e primeiramente a Deus e a todos os presentes.

José Wellington da Silva
Contador CRC CE 13420/O-7
Conselheiro Suplente CRC CE 2016-2019
Coordenador da Comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do CRC CE
wellington@alfacons.com.br – 85 99164-4300